

## UNIVERSIDADE DO PORTO

## Reitoria

## Despacho n.º 5923/2015

Por despacho de 01 de outubro de 2012 do Reitor da Universidade do Porto, no uso da competência atribuída nos Estatutos da Universidade do Porto, após parecer favorável do Senado emitido em reunião de 19 de setembro de 2012, foi aprovada, sob proposta dos Conselhos Científico e Pedagógico da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, por aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo decreto-lei 107/2005, de 25 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ciências Jurídico Empresariais, pela Universidade do Porto através da Faculdade de Direito, acreditado pelo Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior na reunião de 15 de março de 2013 e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/A-Cr 55/2013, cuja estrutura curricular e plano de estudos seguidamente se publicam:

1 — Estabelecimento de ensino:

Universidade do Porto

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Faculdade de Direito

3 — Ciclo de Estudos:

Ciências Jurídico Empresariais

4 — Grau ou diploma:

Mestre

5 — Área científica predominante do curso:

Ciências Jurídicas

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

120 — ECTS

7 — Duração normal do ciclo de estudos:

4 Semestres

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

## Ciências Jurídico Empresariais

## QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Jurídicas. . . . .	CJ	108	3
Economia . . . . .	E	6	3
<i>Total</i> <sup>(1)</sup> . . . . .		114	6

<sup>(1)</sup> Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações:

O ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Ciências Jurídico Empresariais tem uma duração de 4 semestres e compreende duas partes: a) parte letiva, correspondente a um “curso de mestrado” (não conferente de grau) com uma duração de 2 semestres, correspondendo a 60 ECTS; b) elaboração de uma dissertação de natureza científica, que decorrerá nos semestres seguintes, com a ponderação de 60 ECTS. O primeiro ano deste ciclo de estudos é composto por 14 unidades curriculares. Cada semestre deste ano comporta 7 unidades curriculares, sendo uma delas optativa. Neste caso, o(a) estudante poderá escolher a UC oferecida no plano, outras UC’s de opção existentes na FDUP na área de Ciências Jurídicas/ Economia ou outras UC’s que venham a ser criadas pela Comissão do ciclo de estudos e Conselho Científico da FDUP e creditada pelo Reitor da UP.

11 — Plano de estudos:

## Universidade do Porto

## Faculdade de Direito

## Ciências Jurídico Empresariais

## Mestre

Área científica predominante do ciclo de estudos: Ciências Jurídicas

1.º ano, 1.º semestre

## QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Responsabilidade civil, contratos e empresa . . . . .	CJ	Semestral . . . . .	162	TP:30 + OT:15	6	
Direito Societário I. . . . .	CJ	Semestral . . . . .	162	TP:30 + OT:15	6	
Direito do Trabalho . . . . .	CJ	Semestral . . . . .	162	TP:30 + OT:15	6	
Direito Comercial. . . . .	CJ	Semestral . . . . .	81	TP:30	3	
Direito Bancário. . . . .	CJ	Semestral . . . . .	81	TP:30	3	
Contabilidade . . . . .	E	Semestral . . . . .	81	TP:30	3	
Direito do Comércio Internacional . . . . .	CJ	Semestral . . . . .	81	TP:30	3	Optativa.
Opção Ciências Jurídicas . . . . .	CJ	Semestral . . . . .	81	TP:30	3	Optativa.

## 1.º ano, 2.º semestre

## QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Direito da Insolvência e Societário II	CJ	Semestral	162	TP:30 + OT:15	6	
Direito Fiscal das Empresas	CJ	Semestral	162	TP:30 + OT:15	6	
Direito Penal Empresarial	CJ	Semestral	81	TP:30	3	
Direito da Concorrência e Regulação	CJ	Semestral	81	TP:30	3	
Contratos Internacionais	CJ	Semestral	162	TP:30 + OT:15	6	
Finanças Empresariais	E	Semestral	81	TP:30	3	
Temas Jurídico empresariais	E	Semestral	81	TP:30	3	Optativa.
Opção em Economia	E	Semestral	81	TP:30	3	Optativa.

## 1.º ano, 3.º e 4.º semestres

## QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação	CJ	Anual	1 620	OT:45	60	

## Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada atividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex:T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

19 de maio de 2015. — O Reitor, *Prof. Doutor Sebastião José Cabral Feyo de Azevedo*.

208660856

## SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DO MINHO

## Aviso n.º 6017/2015

Em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que a trabalhadora, Maria da Conceição Ribeiro Peixoto, assistente operacional, em situação de requalificação, reiniciou funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com estes Serviços, em 1 de maio de 2015, com a remuneração de 854,77€, correspondente entre a 8.ª e a 9.ª posição remuneratória da categoria e entre os níveis remuneratórios 8 e 9 da tabela remuneratória única.

Para os efeitos previstos no artigo 45.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri do período experimental de função, tem a seguinte constituição:

Presidente: Carla da Conceição Martins de Lemos da Cunha Faria, Técnica Superior;

Vogais efetivos: Patrícia Agostinho Pinto, Técnica Superior e Zeferino Magalhães Conde, Encarregado Operacional;

Vogais suplentes: Maria de Lurdes da Cruz Rodrigues, Técnica Superior e Carla Maria do Céu Alves Caçote Barbosa, Técnica Superior.

20 de maio de 2015. — O Administrador para a Ação Social, *Carlos Duarte Oliveira e Silva*.

208664728

## Aviso n.º 6018/2015

Em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que a trabalhadora, Ana Maria Silva Oliveira, assistente operacional, em situação de requalificação, reiniciou funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com estes Serviços, em 1 de maio de 2015, com a remuneração de 748,35€, correspondente entre a 6.ª e a 7.ª posição remuneratória da categoria e entre os níveis remuneratórios 6 e 7 da tabela remuneratória única.

Para os efeitos previstos no artigo 45.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri do período experimental de função, tem a seguinte constituição:

Presidente: Carla da Conceição Martins de Lemos da Cunha Faria, Técnica Superior;

Vogais efetivos: Patrícia Agostinho Pinto, Técnica Superior e Zeferino Magalhães Conde, Encarregado Operacional;

Vogais suplentes: Maria de Lurdes da Cruz Rodrigues, Técnica Superior e Carla Maria do Céu Alves Caçote Barbosa, Técnica Superior.

20 de maio de 2015. — O Administrador para a Ação Social, *Carlos Duarte Oliveira e Silva*.

208664688

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

## Declaração de retificação n.º 427/2015

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 27 de abril de 2015, a p. 10334, o despacho (extrato) n.º 4232/2015, retifica-se que onde se lê «em regime de tempo parcial de 50 %» deve ler-se «em regime de acumulação de 50 %».

20 de maio de 2015. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Vito Carioca*.

208663578

## Despacho (extrato) n.º 5924/2015

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 23 de fevereiro de 2015:

Sónia Isabel Duarte Vieira — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como assistente convidado, em regime tempo parcial de 50 %, com